



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A228 /2021

O Município de Santana dos Garrotes, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Paulo Filho, brasileiro, casado, RG 562.162 2ª via, Rua Antonio Pinto, S/N no Município de Santana dos Garrotes – PB, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:  
Código do Banco: 237 Código da Agência: 5778-9 Nº da Conta bancária: 7031-9

Santana dos Garrotes – PB, 01 de Março de 2021

  
José Paulo Filho  
Prefeito Constitucional

